

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

**DISPÕE SOBRE: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Legislativo**

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.974 de 18/11/2016:

### **D E C R E T A :**

**Artigo 1º** - Fica aberto na contadoria da Câmara Municipal de Regente Feijó, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	
01.01.01 Secretaria da Câmara	
4.4.90.52.00 (1) Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 48.000,00
Total suplementado.....	R\$ 48.000,00

**Artigo 2º** - O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto através da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	
01.01.01 Secretária da Câmara	
3.3.90.36.00 (25) Outros Serv. Terc. P. Fisica.....	R\$ 1.000,00
01.01.02 Gabinete e Dependências	
4.4.90.51.00 (46) Obras e Instalações.....	R\$ 25.000,00
3.1.91.11.00 (48) Vencimentos e Vantagens.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 (52) Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 (59) Outros Serv. Terc. P. Juridica.....	R\$ 1.000,00
Total anulado.....	R\$ 48.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Pres. Gilberto Malacrida", em 02 de maio de 2017.

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**  
Presidente